PORTARIA N.º 4136/2026
DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"JULGAMENTO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO"

LÁZARO NOÉ DA SILVA, Prefeito Municipal de Santa Gertrudes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o trâmite do processo/protocolo administrativo 4083/2026 e os documentos juntados no protocolo administrativo 3293/2026;

CONSIDERANDO, principalmente, o relatório final emitido pela comissão de processo administrativo designada pela Portaria 4082/2026 de 02/03/2026 – composta por empregados públicos efetivos/advogados, assinado pelos doutos procuradores jurídicos em 24/09/2026:

CONSIDERANDO todos os princípios que regem a Administração Pública, e os dispositivos legais trazidos pelas Leis Federais 10520/2002 e 14133/2021:

R E S O L V E:

Art. 1º- ACATAR o resultado apresentado no relatório final emitido pela comissão de processo administrativo que constatou que as empresas MATRIC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA; RIO NOVO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA e CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA. "*FRAUDARAM O CARÁTER COMPETITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2023 DO MUNCIPIO DE SANTA GERTRUDES, DEMONSTRANDO NÃO POSSUIR IDONEIDADE PARA CONTRATAR COM A ADMINSITRAÇÃO PÚBLICA*".

Art. 2º - APLICAR às pessoas jurídicas abaixo identificadas a pena recomendada no ítem VI, II do r. relatório, ou seja: ***IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE SANTA GERTRUDES PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) ANOS,*** *nos temos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/2002, por, mediante atuação concertada, haverem fraudado o caráter competitivo do Pregão Presencial n. 05/2023 do Município de Santa Gertrudes, demonstrando não possuir idoneidade para contratar com a Administração:*

a) ***MATRIC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.***, *CNPJ 37.131.670/0001-57, Rua 4 n. 3.139, Bairro Vila Operária, Rio Claro / SP, CEP 13.504-092;*

b) ***RIO NOVO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.***, *CNPJ 37.505.707/0001-60, Rua 23, n. 2.577, Jardim São Paulo, Rio Claro/SP, CEP 13.504-501;*

c) ***CONSPAVI CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.***, *CNPJ n. 05.542.716/0001-34, Rua 22, N. 3.536, Bairro Jardim Wenzel, Rio Claro/SP, CEP 13.504-300."*

Art. 3.º - A comissão de processo administrativo tomará as medidas cabíveis para o cumprimento das penalidades aplicadas.

Art. 4º - Cumpridas as formalidades, extingue-se e arquiva-se o procedimento administrativo em referência.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes (SP), 30 de setembro de 2026.

LÁZARO NOÉ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria dessa Prefeitura Municipal, em quadro próprio na mesma data supra.

ADRIANA M. LOTUMOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO